



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**PORTARIA N. 146, DE 13 DE AGOSTO DE 2024**

Aprova *ad referendum* do Plenário a solicitação de Registro Definitivo da Engenheira de Alimentos Renata Ribeiro Campagnoli Andrade e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Incisos III e XIV do artigo 94 do Regimento Interno, e,

Considerando o constante dos autos do Processo n. F2024/046134-1, por meio do qual a Engenheira de Alimentos Renata Ribeiro Campagnoli Andrade, requer Registro neste Conselho;

Considerando que, após análise do referido processo, constatou-se que a documentação apresentada para a solicitação de Registro Definitivo da Engenheira de Alimentos Renata Ribeiro Campagnoli Andrade, satisfaz as exigências legais;

Considerando o relato favorável da Conselheira Regional Engenheira Eletricista Andrea Romero Karmouche pelo Registro da Engenheira de Alimentos Renata Ribeiro Campagnoli Andrade, perante o Crea-MS, estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições do artigo 19 da Resolução n. 218/73 do Confea, conforme informação do Crea-RJ. Terá título de Engenheira de Alimentos;

Considerando que o Crea-MS não dispõe de Câmara Especializada de Engenharia Química;

Considerando que compete privativamente ao Plenário, apreciar, decidir ou dirimir questões relativas à modalidade profissional que não possua câmara especializada, nos termos do inciso XIX do art. 9º do Regimento Interno deste Regional;

Considerando que o Plenário do Crea-MS somente se reunirá em 16 de agosto de 2024;

Considerando que cabe à Presidente do Crea-MS resolver casos de urgência, *ad referendum* do Plenário,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, *ad referendum* do Plenário, o parecer emitido pela Conselheira Regional Engenheira Eletricista Andrea Romero Karmouche pela concessão do Registro Definitivo da Engenheira de Alimentos Renata Ribeiro Campagnoli Andrade, perante o Crea-MS, estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições do artigo 19 da Resolução n. 218, de 29 de junho de 1973 do Confea. Terá título de Engenheira de Alimentos.





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Art. 2º Submeter a presente Portaria ao Plenário do Crea-MS, por ocasião da próxima Sessão Ordinária.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 4º. Publique-se nos expedientes internos e no site do Crea-MS.

ENG. AGRIM. VÂNIA ABREU DE MELLO  
PRESIDENTE





Documento assinado eletronicamente por **VANIA ABREU DE MELLO, Presidente**, em **14/08/2024**, às **13:01**, conforme horário oficial de Campo Grande, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#)

## Vistaram o processo

**Sandra Ribeiro da Silva Rodrigues** no dia **14/08/2024** às **18:16**

Este documento é cópia do original. Para conferir o original, acesse o site <https://ecrea.crea.ms.org.br/ConsultaPublica/ValidarDocumento?codigoVerificador=dT-2FMMT0kaLaU231673Q>



Incluído no processo n. P2024/051912-9 por VANESSA BRITO BARBOSA em 13/08/2024 às 18:37:06